

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO E
REVISÃO DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTIDA NA PLATAFORMA DA
COOPERAÇÃO IBERO-AMERICANA
CÓDIGO: FAD-18/2025**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A Plataforma da Cooperação Ibero-Americana, www.cooperacioniberoamericana.org, é uma das ferramentas resultantes do processo de renovação da Cooperação Ibero-Americana, que atingiu o seu ponto mais alto na XXIV Cúpula de Veracruz, tendo sido consolidada na Cúpula seguinte, em Cartagena das Índias, em 2016. A plataforma está ativa desde 2017 e recolhe informações relacionadas com os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA).

Estas ferramentas, nomeadamente a plataforma, as ferramentas de planificação estratégica e o Manual Operacional dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA), foram definidas com vista a fortalecer a Cooperação Ibero-Americana e a melhorar a sua qualidade. Por isso, é necessário contar com uma plataforma robusta, ágil e com informações exatas, sendo imprescindível efetuar o acompanhamento e a revisão da qualidade da informação contida na plataforma. Por estes motivos, é convocada esta licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na segunda-feira, 13 de outubro de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrónico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 29 de setembro de 2025



Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAD 18/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO E
REVISÃO DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO
CONTIDA NA PLATAFORMA DA COOPERAÇÃO
IBERO-AMERICANA**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Antecedentes

A Plataforma da Cooperação Ibero-Americana, www.cooperacioniberoamericana.org, é uma das ferramentas resultantes do processo de renovação da Cooperação Ibero-Americana, que atingiu o seu ponto mais alto na XXIV Cúpula de Veracruz, tendo sido consolidada na Cúpula seguinte, em Cartagena das Índias, em 2016. Estas ferramentas, nomeadamente a plataforma, as ferramentas de planificação estratégica e a atualização do Manual Operacional dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPA), foram definidas com vista a fortalecer a Cooperação Ibero-Americana e a melhorar a sua qualidade.

A plataforma está ativa desde 2017 e recolhe informações relacionadas com os PIPA.

Os formulários dos PIPA são compostos por **6 secções** que devem ser preenchidas pelas unidades técnicas: **Secção 0:** Funcionamento e estrutura, com informações de contacto dos países e da unidade técnica; **Secção 1:** Dados gerais, com informações sobre os países membros e as suas cartas de incorporação; **Secção 2:** Dados económicos, com contribuições anuais e despesas; **Secção 3:** Planificação, com dados sobre o seu plano operacional anual, atividades, linhas de ação, resultados e indicadores, o seu alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a incorporação de abordagens transversais; **Secção 4:** Acompanhamento e execução das atividades e realizações; **Secção 5:** Avaliação.

As informações disponíveis na plataforma correspondente aos PIPA são incorporadas pelas unidades técnicas (UT) dos PIPA e posteriormente validadas pela SEGIB. No caso dos registos anteriores a 2017, os registos de 2016 e anteriores foram incorporados graças a uma empresa de consultoria.

Por outro lado, a manutenção da plataforma está a cargo de uma empresa especializada em DRUPAL, que realiza as melhorias solicitadas pela SEGIB e corrige quaisquer incidências que possam surgir.

Para tornar a plataforma mais robusta, ágil e com informações exatas, é necessário dispor de serviços de gestão como os descritos nas presentes especificações técnicas.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o recebimento, de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para efetuar o acompanhamento e revisão da qualidade da informação contida na plataforma da cooperação ibero-americana.

2.1. Alcance

Todas as informações relacionadas com os Programas e Iniciativas dos Programas Ibero-Americanos de Cooperação podem ser consultadas na Plataforma da Cooperação Ibero-Americana: www.cooperacioniberoamericana.org.

O trabalho consistirá em monitorizar as informações contidas na plataforma relativas aos 31 PIPA atualmente existentes e em verificar a qualidade dos novos conteúdos introduzidos pelas Unidades Técnicas dos PIPA, que efetuam uma média de 15 registos anuais por programa. Serão também tidas em conta outras secções da web.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do/a representante da Unidade Técnica da SEGIB, designado para gerir o contrato, o/a adjudicatário/a deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos mais adiante, **durante um período mínimo de sete (7) meses**, tendo em conta os seguintes aspetos da plataforma:

O material de base para a realização do trabalho serão as informações disponíveis na plataforma e outra documentação de apoio sobre as atividades desenvolvidas pelos PIPA, disponível na SEGIB.

Também será possível aceder aos manuais de utilização da plataforma disponíveis, bem como ao [Manual Operacional dos Programas, Iniciativas e Projetos Adscritos da Cooperação Ibero-Americana - SEGIB](#).

3.1. Serviços a contratar:

Para alcançar o objetivo supramencionado, o/a adjudicatário/a deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

3.1.1. Revisão das informações contidas na plataforma: isto implica, por um lado, no caso de alguns registos, a revisão das informações que foram sendo introduzidas ao longo do tempo, quer pelas unidades técnicas dos PIPA, quer por diversas empresas de consultoria contratadas para esse trabalho. Por outro lado, rever as novas informações que os PIPA vão introduzindo.

3.1.2. Acompanhamento dos PIPA na incorporação das informações. Caso este apoio seja solicitado pelas Unidades Técnicas, o/a adjudicatário/a deverá prestar o apoio necessário à pessoa responsável pela introdução das informações, de modo a que esta cumpra os requisitos básicos e esteja em conformidade com os padrões de qualidade das informações incluídas na plataforma.

- 3.1.3. Revisão do conteúdo dos diferentes blocos da web** nas suas versões em espanhol e português. Deverá propor melhorias e realizar as adaptações necessárias, incorporando-as com o apoio da SEGIB.
- 3.1.4. Acompanhamento do estado dos registos:** em consonância com o acordado com a equipa da SEGIB, deverá proceder à revisão do conteúdo e informar sobre os casos que necessitem de melhorias, para que possam ser diretamente geridos pela equipa da SEGIB.
- 3.1.5. Comunicação de ocorrências:** caso identifique erros de qualquer tipo no funcionamento da plataforma (operação, segurança, acessibilidade, etc.), deverá informar a SEGIB e o fornecedor responsável pela manutenção da plataforma, para que sejam tomadas as medidas corretivas adequadas.

3.2. Produtos a entregar

Durante o período de vigência do contrato, o/a adjudicatário/a deverá apresentar mensalmente um relatório de atividades, detalhando o trabalho realizado conforme solicitado na seção 3.1 destas especificações especificando o que foi desenvolvido em relação a cada serviço solicitado entre os itens 3.1.1 e 3.1.5.

3.3. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB (ou contraparte com quem tenham que trabalhar).

O/A adjudicatário/a participará de reuniões de acompanhamento com a SEGIB e com a empresa responsável pela manutenção, para a identificação de falhas e elaboração de propostas de melhoria da plataforma, as quais poderão ser realizadas de forma virtual.

O/A adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/A adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos

realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas devem incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos por parte da pessoa ou dos membros da equipe designados para o projeto:

- Ter um mínimo de 3 anos de experiência comprovada em trabalhos relacionados com a gestão de documentos, de bases de dados, de plataformas de projetos ou similares.
- Demonstrar formação em cooperação internacional para o desenvolvimento e/ou planificação, acompanhamento e avaliação de projetos e outras disciplinas relacionadas com o objeto do contrato.
- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - **Metodologia** para a realização do trabalho.
 - **Cronograma de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho pormenorizado e especificado por etapas, que inclua os produtos resultantes da execução do contrato e os respetivos prazos de entrega.
 - **Este cronograma deverá indicar por quantos meses adicionais, além do mínimo indicado na seção 3.1 destas especificações, o serviço poderá ser**

prestado, considerando o orçamento máximo disponível, sem fazer qualquer menção ao custo do serviço em nenhuma parte desta memória técnica.

- **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Currículo vitae** completo da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto. No caso de se tratar de uma pessoa coletiva, deverá também ser apresentada uma descrição da mesma que demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante aos solicitados nesta licitação.
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.
 - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas incluindo diplomas e/ou certificados de formação relevantes para o objeto do contrato.
 - **7.- DOCUMENTAÇÃO**

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, setembro de 2025



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: 18/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ACOMPANHAMENTO E
REVISÃO DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO
CONTIDA NA PLATAFORMA DA COOPERAÇÃO
IBERO-AMERICANA.**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para efetuar o acompanhamento e revisão da qualidade da informação contida na plataforma da cooperação ibero-americana.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **QUINZE MIL EUROS (15.000,00 €) IMPOSTOS INCLUIDOS.**

A proposta deverá ser apresentada indicando o custo mensal para a prestação dos serviços detalhados na seção 3 das especificações técnicas, tendo em conta que o período mínimo para a prestação dos serviços será de sete (7) meses.

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato.

O prazo máximo para a execução total dos trabalhos será determinado pela proposta económica mensal apresentada pelo/a licitante adjudicatário/a, considerando o orçamento máximo disponível indicado na seção 4ª destas especificações administrativas, e o número de meses que essa proposta permitir contratar, tendo em conta que a duração mínima deverá ser de sete (7) meses.

O contrato poderá ser renovado pela SEGIB por um período diferente do inicialmente adjudicado, mantendo-se as condições acordadas nos presentes cadernos, bem como o custo mensal adjudicado, com IVA incluído. Tal renovação estará sujeita à concordância da SEGIB quanto aos serviços prestados pelo/a adjudicatário/a, à disponibilidade de recursos financeiros para custear a atividade e à continuidade da necessidade do serviço por parte da SEGIB.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **29 de setembro de 2025**, Licitação publicada.
- **13 de outubro de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- Entre **14 de o 17 de outubro de 2025**, avaliação das propostas.
- Entre o **20 e 24 de outubro de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Também não poderá subscrever qualquer proposta em União Temporária de Empresas (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações, considerando o período mínimo de duração de sete (7) meses.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Pessoaalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.

No caso de pessoas jurídicas, fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deverá exceder os dez (10) caracteres e não deverá incluir quaisquer outros caracteres além de letras ou números (por exemplo, acentos ou vírgulas).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o/a licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade da proposta	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da proposta de trabalho apresentada, incluindo o cronograma proposto, o tempo de resposta às solicitações da SEGIB e o sistema de acompanhamento proposto para a realização dos trabalhos. 	35
Duração	<ul style="list-style-type: none"> Número de meses que durará a prestação do serviço 	5
Formação	<ul style="list-style-type: none"> Formação útil para as tarefas confiadas, para além da solicitada nos requisitos: <ul style="list-style-type: none"> Informática; Sistematização de informações. 	10
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional em matéria de acompanhamento e gestão de informação em organismos de Cooperação para o Desenvolvimento. Experiência profissional na gestão de plataformas DRUPAL. 	10
Fortalecimento da Cooperação Ibero-Americana	<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos dos programas da Cooperação Ibero-Americana. 	5
Idiomas	<ul style="list-style-type: none"> Conocimiento del segundo idioma de la Conferencia Iberoamericana (español o portugués). 	5
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> $PT\ Rating = (Pontuação\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100$</p> <p><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> $PE\ Rating = (Preço\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceitável\ de\ Licitação / Preço\ da\ Licitação\ Revisado) \times 100$</p> <p><u>Pontuação total combinada:</u> $((Classificação\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classificação\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))$</p>
--

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

No caso de pessoas singulares/físicas, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante da adjudicação, que não poderá exceder o valor mencionado na Cláusula 3 das presentes Especificações Técnicas, será pago mensalmente em prestações iguais e proporcionais ao montante total da adjudicação, após a entrega dos produtos acordados no ponto 3.2 das Especificações Técnicas e que tenham sido considerados satisfatórios pela SEGIB.

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, setembro de 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de _____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1. ⁽⁵⁾ Custo dos serviços	(_____) €
2. I.V.A.	(_____) €
3. Custo Total	(_____) €

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.